



Ata da 238ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente-Consema, realizada em 21 de agosto de 2007.

Realizou-se no dia 21 de agosto de 2007, na Sala de Reuniões de Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 238ª Reunião Plenária do Consema. Compareceram os seguintes conselheiros: **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Presidente em Exercício do Consema, Anselmo Gomiero, Marisa Rocha Teixeira Dissinger, Luciano Sakurai, Dora Whitaker, Aldo Pereira de Carvalho, Helena Queiroz Carrascosa von Ghien, Mauro Frederico Wilken, Manuel Cláudio de Sousa, Carlos Sanseverino, Alberto Epifani, Ubirajara Sampaio de Campos, Pedro Umberto Romanini, José Fernando Bruno, Neusa Serra, Rosa Ramos, Ana Cristina Pasini Costa, Antônio Augusto da Fonseca, José Flávio Brígida, Clodoaldo Alencar Júnior, Eleonora Trajano, Ronaldo Severo Ramos, Otávio Okano, Edmir Simões, Maria Rosana Panachão, Francisco José de Toledo Piza, Valdemir Martins da Luz, Casemiro Tércio R. L. Carvalho, Uriel Duarte, Ten. Marcelo Robis F. Nassaro, Eduardo Trani, Luís Sérgio Valentim, Fábio Dib, Daniel Hogan, Jonas Santa Rosa, Marco Antonio Trauzzola, Antonio Cesar Leal, Marlene Gardel, Carlos A. Cruz Filho, Carlos H. Bocuhy e Heitor Marzagão Tommasini.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) aprovação das Atas das 236ª e 237ª Reuniões Plenárias Ordinárias; 2) comunicações da presidência e da secretaria-executiva; 3) assuntos gerais e inclusões, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Ordem do Dia: 1) apresentação do Projeto Ambiental Estratégico “Licenciamento Unificado”; 2) apresentação da Proposta de Política Estadual de Educação Ambiental; 3) informação sobre a cobrança de pedágio no processo de licenciamento do Rodoanel Mário Covas. Abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo do Consema**, depois de submeter à aprovação das atas 236ª e 237ª Reuniões Plenárias Ordinárias, que foram aprovadas, comunicou que passaria a ler o decreto do Governador que designava os representantes do segmento ambientalista para o novo mandato, a fim de que fossem empossados, o que não ocorreu na reunião passada em virtude de um pequeno problema burocrático. Depois de fazer a leitura, pediu ao presidente que declarasse empossados os novos conselheiros, o que foi feito. Informou, então, que a representante suplente da USP, Helena Ribeiro, fora substituída por Maria Victoria Ramos Ballester, a quem também dava as boas-vindas. Passou-se aos assuntos gerais e eventuais inclusões de urgência na ordem do dia. O conselheiro **Luís Sérgio Valentim** declarou que havia sido entregue aos conselheiros convite para o lançamento do livro de sua autoria, “Requalificação Urbana, Contaminação do Solo e Riscos à Saúde – Um Caso na Cidade de São Paulo”, no dia 23 próximo, às 19h00, na nova filial da Livraria da Vila, na Alameda Lorena. O assessor do conselheiro **Mauro Wilken, Décio José de Lima**, representante da Associação Social Maranatha, comentou: 1) que a população do entorno do São João – cerca de 9 mil famílias – vinha enfrentando, há mais de um ano, problemas de saúde em virtude das más condições de operação desse equipamento, as quais se agravaram na última segunda-feira, dia 13, com o desmoronamento de três taludes, o que provocou a emissão de gás metano e de odor muito forte; 2) que há mais de três anos – precisamente no dia 23 de outubro de 2003 – fora solicitado o encerramento das operações desse aterro dada à inexistência de condições adequadas para o seu funcionamento; 3) que encaminhara ao Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente pedido de encerramento da Central de Tratamento Leste, cujas atividades, por determinação deste Conselho, deveriam ter sido paralisadas desde setembro de 2002, o que ainda não ocorreu, e que a população do entorno propusera ação direta contra a Cetesb e a Subprefeitura de São Mateus, uma vez que a altura dos taludes, que seria de 150 metros, fora ultrapassada; 4) que obtivera informação de que essa empresa construiria um novo aterro com usina de biogás e queima de gás metano, sob o qual passaria um duto da Petrobrás, o que o levava a solicitar fosse investigado se o EIA/RIMA dessa usina contemplava esse componente. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** solicitou à S.M.A. que a portaria em elaboração pelo Instituto Florestal, que contempla a implantação de projeto de ecoturismo na Reserva Ecológica da Juréia, leve em conta os resultados da análise do plano de manejo dessa reserva realizada pela CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas. O conselheiro **Carlos Bocuhy** informou: 1) que seria realizada no dia 04 de setembro próximo, no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Esporte Clube Banespa, no Bairro de Santo Amaro, audiência pública sobre o processo de licenciamento ambiental do Aeroporto de Congonhas – o qual ocorria em âmbito municipal, embora, a seu ver, devesse ser feito pelo Estado -, cujo funcionamento demonstrava ausência de gestão continuada, principalmente no que se referia às péssimas condições de segurança, e que essa audiência constituiria uma excelente oportunidade para que os membros do Consema conhecessem essa realidade; 2) que, no dia seguinte, ocorreria um debate com o Ministério Público sobre o processo de licenciamento ambiental em vigor no Brasil, e que essa seria uma oportunidade para se debater até mesmo o licenciamento unificado, cuja proposta seria, nesta plenária, dada a conhecer ao Consema que, lamentava, não participara de sua formulação; 3) que fora muito bem recebida pelo Consulado da Itália a moção do Consema manifestando preocupação com a proteção paisagística e sócio-ambiental da região de Terzigno, em especial do Parque Nacional do Vesúvio. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** comentou: 1) acerca da terceira audiência realizada no Litoral Norte, no último dia 19, sobre à Base de Gás do Projeto Mexilhões, a qual fora coordenada de modo questionável pelo Ibama, que não favoreceu o devido uso da palavra, como acontecia nas audiências promovidas pelo Consema e conduzidas de modo exemplar pelo Secretário-Executivo, Germano Seara Filho. Como parte desse licenciamento tramitava na esfera estadual, pedia que se dispensasse atenção especial aos impactos que poderiam ser provocados na Serra do Mar com a implantação dos dutos do Sistema de Transferência de C5+UTGCA-Tebar, de responsabilidade da Petrobrás; 2) sobre a necessidade de ser instalada o mais rápido possível a Agência Ambiental Unificada em São Sebastião; 3) sobre a iminência de se completarem os vinte anos de tramitação na SMA do EIA/RIMA do Emissário Submarino de São Sebastião, de responsabilidade da Sabesp, prazo este que se evidencia na própria relação dos EIAs/RIMAs em tramitação fornecida pelo DAIA e encaminhada mensalmente aos conselheiros, na qual ocupa o primeiríssimo lugar em virtude de sua antiguidade, e sobre a não realização da Audiência Pública prevista que, mais uma vez, pedia fosse realizada; 4) que elogiava a excelente condução dada à implementação do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Mar, inclusive os trabalhos de fiscalização coordenados e executados pela Polícia Ambiental; 5) sobre o Plano Diretor de São Sebastião, enviado à Câmara Municipal, o qual, por prever a verticalização de trecho da orla da praia, era contestado por segmentos da população, da qual o Secretário Francisco Graziano, em visita a essa cidade, se declarara porta-voz, informando que esse documento foi recentemente re-encaminhado à Câmara sem que dele fosse retirada essa proposta. O Secretário-Adjunto, **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, informou: 1) que comparecia a esta plenária, como convidado seu, o Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Jacques Lamac, o qual, sem dúvida, muito colaboraria com a SMA na solução de questões interinstitucionais, e que, também com esse intuito, seriam promovidos encontros regionais periódicos entre setores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e a PGE; 2) que, em relação aos problemas relacionados com os aterros e com o licenciamento do Aeroporto de Congonhas trazidos à reunião, informava que essas questões se subordinavam à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, e, no que dizia respeito especificamente ao licenciamento do aeroporto, alguns órgãos e autoridades perseguiam o objetivo de trazê-lo para o âmbito do Estado; 3) que será inaugurada no dia 24 de agosto a nova Base Integrada Itinguçu-Estação Ecológica Juréia-Itatins no Mosaico da Juréia, onde vem ocorrendo experiência de desenvolvimento sustentável marinho e cujo plano de manejo encontra-se em estágio adiantado de elaboração; 4) que na próxima plenária será apresentado mais um dos 21 Programas Estratégicos da atual gestão, aquele que trata dos resíduos sólidos, intitulado “Lixo Mínimo”. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia, qual seja, a apresentação do Projeto Ambiental Estratégico Licenciamento Unificado. **Fernando Rei, Presidente da Cetesb**, depois de esclarecer que o licenciamento unificado, um dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos criados pela atual gestão do Sistema Estadual de Meio Ambiente, era fruto da decisão do Governador José Serra de promover a reestruturação do sistema de modo a priorizar o licenciamento ambiental, que constituía uma demanda da sociedade, declarou que passaria a descrever seus objetivos e propostas, a saber: 1) unificar o licenciamento ambiental e executá-lo, considerando de forma integrada e multidisciplinar toda a legislação ambiental, normas e padrões pertinentes; 2) simplificar, racionalizar, promover a regionalização e tornar ágeis os procedimentos do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, sem prejuízo da qualidade e do rigor das análises necessárias ao atendimento integral da legislação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

3) capacitar os municípios para assumirem o licenciamento de empreendimentos de impacto local; 4) elaborar, no prazo de um ano – até maio de 2008 – projeto de lei e encaminhá-lo à ALESP, o qual deve prever a criação da Agência Ambiental Paulista e a formulação de um novo Sistema Estadual de Meio Ambiente; 5) alicerçar esse novo sistema em três pilares: maior rigor técnico, maior agilidade e maior transparência; 6) promover a regionalização do licenciamento com base nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos-UGRHIs, abandonando-se, consequentemente, o critério administrativo adotado até agora; 7) transformar os quatro atuais departamentos responsáveis pelo licenciamento ambiental – Cetesb, DEPRN, DAIA e DUSM – na Agência Ambiental Paulista, a qual deverá possuir estrutura jurídica semelhante à da Cetesb e ser implantada até 2010; 8) reduzir, em cerca de 30%, o tempo do licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades, à medida que a tramitação física dos processos for racionalizada; 9) implantar as determinações da Res. SMA 22/07, de 16 de maio de 2007, relacionadas com a revisão dos procedimentos de licenciamento ambiental que contemplam a implantação de uma nova linha de corte; 10) promover a readequação da infra-estrutura técnica e de RH em uma só agência, por território, e capacitar o corpo técnico a realizar o intercâmbio entre as agendas cinza e verde; 11) transformar as 35 agências da Cetesb e as 39 unidades do DEPRN espalhadas pelo Estado em 56 novas agências ambientais paulistas – quatro das quais já foram inauguradas -, com redução e otimização de custos; 12) promover a regionalização por vocações, implantando os Escritórios Vocacionais Regionalizados, tendo como critérios de definição a vocação da região para a conservação, para a agropecuária, a vocação industrial e para a industrialização, sendo que alcançarão 87 milhões de reais os custos totais da implantação dessa nova estrutura, e esses recursos advirão do Tesouro do Estado; 13) promover a regionalização do próprio Consem e a integração da Coordenadoria da Gestão dos Recursos Hídricos. Passou-se à discussão. O conselheiro **Carlos Bocuhy**, depois de cumprimentar o Procurador do Estado e Coordenador da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente da PGE, dirigiu-se ao Presidente da Cetesb, Fernando Rei, lembrando-lhe do episódio ocorrido em 2004, que culminou no afastamento da gerente da Regional de Paulínia, por ela ter participado de sobrevoô juntamente com representantes ambientalista. Continuou lembrando que Fernando Rei, à época Diretor de Controle da Cetesb, manifestou-se publicamente contrário a esse afastamento, o que demonstrou seu posicionamento favorável à transparência das medidas e decisões tomadas, e que esse ato corajoso e ético lhe angariou a simpatia do movimento ambientalista, que, por este motivo, ficou feliz quando soube de sua designação para exercer a função de Presidente da Cetesb. Em seguida, questionou: 1) se o processo de unificação do licenciamento ambiental possuía sustentação social e se legitimava em indicadores que lhe confirmaram eficiência; 2) de que forma esse novo processo de licenciamento contemplará os impactos cumulativos nos ecossistemas; 3) a exigüidade do prazo de um ano para implantação do projeto. A conselheira **Eleonora Trajano**, depois de declarar que ratificava o posicionamento do conselheiro que acabara de se manifestar, questionou a escala temporal e geográfica que, mensurando a abrangência do impacto, determinará que o licenciamento seja feito pelo município. Quem define se o impacto é local, perguntou? O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** declarou discordar da proposta de que o processo de descentralização do licenciamento se dê em prazo tão exíguo, pois, a seu ver, este depende da complexidade e abrangência do empreendimento, e que discordava também de que os critérios a serem adotados sejam os vocacionais, e não os ecossistemas, que são o capital natural das regiões. A conselheira **Marisa Rocha Teixeira Dissinger** informou que o desmoronamento do Aterro São João ocorreu precisamente no dia 13 de agosto último e que, logo depois, o Ministério Público enviou um geólogo e uma engenheira o local para dimensionarem esse acidente, tendo esses técnicos encaminhado laudo à Coordenadoria de Meio Ambiente, o qual atestava a existência de dois taludes com altura acima daquela estabelecida pelo licenciamento, e que, embora ainda não tenha sido suficientemente esclarecida a causa do desmoronamento, tudo levava a crer ter sido a compactação dos taludes, vislumbrando-se, portanto, a prática de crime ambiental, uma vez que o aterro continuava recebendo lixo compactado, fato que exigia sérias providências, podendo até mesmo ser determinada sua interdição administrativa. Em seguida comentou: 1) que era bem-vinda toda mudança que acenasse para uma melhoria ambiental, mas estranhava que o Consem só conhecesse o projeto do licenciamento unificado quando já haviam sido instalados agências e equipamentos por ele previstos, ou seja, quando esse projeto já estava em execução, pois, como se informou, já foram instaladas e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

inauguradas quatro agências ambientais, tendo este Colegiado sido alijado totalmente do processo, embora uma das principais prerrogativas que lhe foram conferidas pela Constituição de 1988 fosse a discussão de políticas de gestão ambiental. Portanto, só tinha a lamentar essa tardia apresentação; 2) que outro fato que a preocupava eram os prazos propostos, levando-se em conta, principalmente, a necessidade de maturação do corpo técnico, pois se sabia que determinados conhecimentos não eram transmitidos nem internalizados em apenas dez ou doze meses; 3) que ao Ministério Público interessava, principalmente, a eficácia do licenciamento do ponto de vista da preservação ambiental, e que o projeto sequer contemplava os impactos causados pelo uso e ocupação do solo; 4) que também não se poderia consentir que empreendimentos de porte fossem licenciados pelos municípios; 5) que, levando-se em conta todos esses aspectos, se fazia necessário que o processo de descentralização fosse claro e transparente, até mesmo para tranquilizar os atores sociais que vivem no entorno de abrangentes e complexos empreendimentos; 6) que esperava que os técnicos do DEPRN, dada a sua grande experiência, fossem contemplados como prevalentes nesse processo e, também, nas áreas cuja vocação reconhecida é a conservação, o que se tornará inviável se a implantação do projeto ocorrer em um prazo muito curto. O conselheiro **Fábio Dib** comentou: 1) que igualmente se preocupava com a exigüidade dos prazos estabelecidos para implantação do projeto, pois, no prazo de um ano, a qualificação do corpo técnico dos municípios e dos Comdemas era ineqüível; 2) que lamentava não ter sido reconhecida a vocação para conservação da região da Baixada Santista. O conselheiro **Eduardo Trani** teceu uma série de considerações que reconheciam a necessidade e urgência de se implantar tal projeto, uma vez que ele atendia a uma demanda histórica por brevidade, transparência e descentralização do processo de licenciamento ambiental, o que testemunhou nos quinze anos em que participou do Sistema Estadual de Meio Ambiente, e que, portanto, discordava de que houvesse açãoamento ou pressa na implantação do projeto, porque sua implantação há muito já deveria ter ocorrido. **Fernando Rei**, Presidente da Cetesb, depois de agradecer a colaboração de todos, declarou que lamentava não ter sido suficientemente claro e objetivo na apresentação, de modo a esclarecer que uma coisa era o processo de descentralização do Sistema Estadual do Meio Ambiente, no que dizia respeito ao licenciamento, e outra coisa era a transferência para os municípios do licenciamento de determinadas atividades, pois o prazo alegado de um ano a que se referia concernia tão-somente à implantação das 56 agências ambientais que fariam o licenciamento unificado, prazo este exeqüível e que requererá recursos do Tesouro do Estado, inclusive para a formação e capacitação das equipes e para as instalações físicas das agências. Esclareceu, também, que a implementação do processo de descentralização não dependerá da aprovação do Projeto de Lei que será encaminhado à Assembléia Legislativa, pois, mesmo se ele não vier a ser aprovado, as mudanças até então realizadas se configurarão como melhorias promovidas no sistema, como era o caso, por exemplo, das quatro agências já inauguradas. Esclareceu, ainda, que o processo de municipalização do licenciamento ambiental era uma assertiva do Estado e demonstrava uma atitude corajosa do Secretário Francisco Graziano, que contava com o apoio do Governador José Serra, e é um verdadeiro contraponto aos acontecimentos de 1996, quando teve lugar um grande esvaziamento do Sistema com a demissão de diversos técnicos, sendo que, contrariamente, neste momento, o que aconteceu foi a contratação de 100 técnicos. Esclareceu ainda que não se podia esquecer que, ao longo desses anos, novas competências foram repassadas para o Sistema Estadual de Meio Ambiente, as quais mereciam uma atenção especial, e que o licenciamento que o Estado pretendia repassar para os municípios concernia a atividades de impacto muito reduzido, como os fornos de pizzarias, ruídos causados por cultos religiosos, emissões de churrascarias, inspeção de feiras livres etc., as quais perfaziam mais de 80% das demandas. Esclareceu, igualmente, que não se pretendia promover a transferência do licenciamento dessas atividades por meio de decreto, pois o projeto previa programa de capacitação dos técnicos municipais, buscando, inclusive, criar oportunidades para a geração de novos postos de trabalho nos municípios e contribuir, desse modo, para sua inserção, como ente federado, no pacto federativo. Esclareceu também que seriam ambientais e sociais os indicadores a serem utilizados nesse processo e que o licenciamento de empreendimentos através de Relatório Ambiental Preliminar-RAP e de Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA continuará a ser feito da mesma maneira como atualmente se dava, almejando-se tão-somente que essa estrutura concentrada na cidade de São Paulo se faça presente em mais quatro regiões do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estado, embora não se preveja que uma agência analise um empreendimento cuja complexidade ultrapasse sua estrutura. A descentralização possibilitará um diálogo entre essas estruturas, de modo a absorverem as diferentes vocações existentes no Estado. A conselheira **Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn** comentou que há vinte anos trabalhava no sistema de licenciamento, do qual se afastara e ao qual agora retornava para participar da implantação do projeto de licenciamento unificado, e que, no período em que participou do licenciamento, viveu situações constrangedoras, ao verificar que, na concessão de licença a um determinado empreendimento, os diferentes órgãos estabeleciam diferentes exigências e, algumas vezes, até mesmo antagônicas entre si. Comentou também sobre a inviabilidade de se proceder a uma avaliação ambiental de forma compartimentada, em cujo contexto cada técnico resolve todas as questões, motivo por que se propunha que, nas 56 agências que serão instaladas, equipes multidisciplinares tomarão as decisões mais acertadas. Os problemas de sobreposição serão resolvidos e as lacunas existentes, preenchidas. Em última análise, serão otimizados os recursos disponíveis. Comentou também que, como representante da agenda verde, ao longo do tempo pôde verificar que a divisão de recursos humanos não se tem dado de forma eqüitativa, pois a área verde tem uma presença menor, mas, com esse processo de fusão, tal defasagem será superada a médio prazo, pois a sociedade não permitiria que algumas questões fossem relegadas a segundo plano, e que serão criadas as condições favoráveis para uma gestão mais adequada. Comentou ainda que o processo de unificação se constituirá de diversas etapas e que cada uma constituirá importante passo já dado, como, por exemplo, a integração das equipes, de modo que, se por um desastre qualquer não for aprovado o projeto de lei que regulamenta a proposta de unificação, a implementação de cada etapa já constituirá por si só um ganho. Esclareceu que não se está decretando a morte de nenhuma instituição, mas, sim, se realizando algo melhor do que aquilo que é posto em prática atualmente, e dividir e organizar por vocações não significa que a conservação dos ecossistemas não será contemplada. O Presidente do Consema em Exercício, **Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo**, depois de dar os parabéns ao Presidente da Cetesb, Fernando Rei, e à Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Helena de Queiroz Carrascosa Von Glehn, que estão conduzindo o projeto estratégico do licenciamento unificado, declarou que concordava com o posicionamento da conselheira **Marisa Rocha Teixeira Dissinger** de que o Consema poderia ter apreciado antes esse projeto, embora o fato de essa apreciação não ter ocorrido não diminuía o mérito do que até agora foi feito, alertando que não se podia esquecer que a tendência humana é reagir diante daquilo que não se conhece, o medo do novo. Depois de esclarecer ter sido a insuficiência da agenda o motivo que impediu que se enviasse o projeto antes ao Consema, comentou que o licenciamento unificado será fortalecido em sua perspectiva regional, e que se tratava de um passo importante e necessário, mas não suficiente, para se evitarem os procedimentos esquizofrênicos e burocráticos que não colaboravam com a defesa do meio ambiente. Depois de a conselheira **Marisa Rocha Teixeira Dissinger**, no aparte que lhe foi concedido, ratificar seu posicionamento anterior sobre o significado da não-participação do Consema no projeto, que não se tratava de mera discussão institucional, e que o temor existente não dizia respeito à novidade do projeto, mas, sim, à má condução dada à sua tramitação no Sistema Estadual de Meio Ambiente, o **Presidente do Conselho em Exercício** declarou que um dos méritos do projeto era quebrar uma inércia que se arrastava há anos, e que, em relação ao desmoronamento ocorrido no Aterro São João, a Cetesb já adotou as providências cabíveis, inclusive a aplicação de multa de 10 mil Ufesp. Passou-se à apresentação da Proposta de Política Estadual de Educação Ambiental. **Maria de Lourdes Rocha Freire, Diretora do Departamento de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente**, declarou: 1) que fora incumbida pelo Secretário de Meio Ambiente, Francisco Graziano Neto, de “reformatar” a Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, cuja razão de ser era uma questão que se encontrava nas mais diferentes pautas, não só dos órgãos do Estado, mas também daqueles ligados à iniciativa privada e, principalmente, dos fundos e agências de investimento, que exigiam como contrapartida de seus financiamentos, a implementação de ações voltadas para a conscientização ambiental; 2) que essa coordenadoria, que já existira e fora desfeita, seria em breve recriada, e seu principal objetivo era promover a revitalização da educação ambiental no âmbito da Pasta, por meio de sua utilização como instrumento de política e de planejamento; 3) que, entretanto, ainda se faziam necessários parâmetros e indicadores da “efetividade” da educação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ambiental, porque, embora fosse enorme a demanda, ainda não se encontrava ao alcance uma avaliação que desse conta de sua apropriação pela sociedade; 4) que havia uma série de questões, inclusive conceituais, que precisavam ser bem-definidas, para que se pudesse caminhar em uma direção, o que só poderia ser feito com a aprovação da Lei Estadual de Educação Ambiental; 5) que já havia sido elaborada e implementada a Lei Federal de Educação Ambiental e que algumas Unidades da Federação já contavam com esse instrumento, mas o Estado de São Paulo, embora fosse paradigma para o país no que dizia respeito à legislação ambiental, ainda não contava com esse recurso; 6) que a Rede Paulista de Educação Ambiental-Repea elaborara uma minuta da Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo, a qual fora objeto de discussão em vários fóruns, inclusive em São José do Rio Preto, em uma reunião em que 1.800 participantes a discutiram, após a qual o Secretário Francisco Graziano orientou fosse ela trazida ao Consemá e encaminhada à Assembléia Legislativa, pela Deputada Rita Passos, para que esses dois fóruns analisassem as mudanças que considerarem necessárias para o seu aprimoramento; 7) que, portanto, era isso que ora fazia ao encaminhar a todos os conselheiros tal minuta, solicitando fosse criado um grupo de trabalho para analisá-la e promover a oitiva da sociedade, de modo que esta, contribuindo com a formulação dessa política, sinta-se comprometida com sua implementação e eficácia; 8) por fim, pediu que o trabalho deste grupo fosse feito no menor prazo possível. Depois o conselheiro **Carlos Bocuhy** dar os parabéns à Diretora do Departamento de Educação Ambiental pelo encaminhamento e sugestão de que a minuta fosse discutida pela sociedade e sugerir que, fosse criada no âmbito do Consemá uma comissão especial, que teria como primeira tarefa formatar uma audiência pública e uma consulta pública à sociedade, seu assessor, Henrique Lef, comentou que a sociedade havia fracassado ao reter todo conhecimento ambiental na mão de poucos segmentos, e que esse conhecimento se tornasse acessível a todos. Gustavo Cherubine, também assessor do conselheiro Carlos Bocuhy comentou: 1) que, em consulta as atas do Consemá, pôde notar que se tratava de material riquíssimo em informação sobre a realidade ambiental, e, com o objetivo de torná-las mais transparentes e acessíveis à consulta, sugeriu que elas fossem colocadas na internet, no site da SMA; 2) que, ao consultar as atas das reuniões plenárias do período de 1999 a 2007, verificou que o Consemá não teve tempo de se dedicar à questão específica da educação ambiental, o que era fundamental dado que esta questão era um instrumento primordial para a formação do cidadão, um tema bastante amplo e abrangente que vem sendo discutido profundamente pela Repea, e que a minuta de projeto de lei a todos encaminhada é fruto dessa ampla discussão; 3) que era fundamental a participação do Consemá e a oitiva pública para que essa minuta receba contribuições realmente qualitativas, o que reafirmará seu caráter democrático e transparente. Depois de o **Secretário-Executivo** comentar que o Conselho, ao criar as comissões temáticas existentes, previu que eventual assunto específico que não pudesse ser devidamente tratado por uma delas, seria atribuído à CE de Impacto Ambiental, e ponderar que, como dissera o conselheiro Carlos Bocuhy, a educação ambiental era muito importante e talvez merecesse a constituição de uma comissão temática permanente para dele tratar, perguntou se esse era o entendimento do Plenário. Tendo todos concordado, perguntou quais órgãos e entidades gostariam de participar dessa CE, cuja primeira tarefa seria analisar a Minuta de Política Estadual de Educação Ambiental, apresentada pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, definir o formato de uma audiência pública e consulta pública para se ouvir a sociedade sobre essa proposta de política e apresentar relatório ao Plenário. Candidataram-se os seguintes órgãos: Ordem dos Advogados do Brasil, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Associação Paulista dos Municípios, Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Desenvolvimento e o Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consemá com dois representantes. Colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 21/2007. De 21 de agosto de 2007. 238ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 238ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu criar, regida pelas mesmas normas das comissões temáticas criadas pela Deliberação Consemá 14/2001, a Comissão Especial de Educação Ambiental, conferindo-lhe de imediato as tarefas de analisar a Minuta de Política Estadual de Educação Ambiental apresentada pelo Departamento de Educação Ambiental da Secretaria**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do Meio Ambiente, definir o formato de uma audiência pública e de uma consulta pública para se ouvir a sociedade sobre essa proposta de política, e apresentar relatório ao Plenário. A comissão será composta pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da Associação Paulista dos Municípios, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental Estratégico e Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria da Educação, da Secretaria do Desenvolvimento, da Secretaria dos Transportes e por dois representantes das entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema". Passou-se ao último item da ordem do dia: informação sobre a cobrança de pedágio no processo de licenciamento do Rodoanel Metropolitano Mário Covas. **Ana Cristina Pasini da Costa, Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental**, informou que, à época do licenciamento do Rodoanel Metropolitano Mário Covas, o Governo do Estado declarou que, naquele momento, não era sua intenção instalar sistema de pedágio nesse anel viário. Entretanto, o EIA/RIMA do empreendimento previra a possibilidade de sua instalação, como fica claro pelo texto transscrito na informação escrita encaminhada ao Conselho. O conselheiro **Carlos Bocuhy** comentou: 1) que, à época do licenciamento do Trecho Sul Modificado do Rodoanel, vários representantes do Estado que participaram das audiências públicas asseguraram que não seria instalado sistema de pedágio nesse anel viário, e fundamentaram esse posicionamento com o argumento de que sua cobrança diminuiria a capacidade dessa via atrair os caminhões que circulam pela cidade, pois esse ônus financeiro funcionaria como uma resistência; 2) que a **mudança** desse ponto de vista, ou seja, a decisão de se implantar pedágio no Rodoanel, constituiria um contraponto a todo esforço feito de se conferir visibilidade e transparência às decisões do Governo; 3) que, portanto, sentia-se indignado com essa falta de coerência, porque essa mudança de posicionamento se constituiria numa verdadeira "mancha" no processo de licenciamento do Rodoanel, o que o levava a desconfiar da avaliação de medidas, políticas e empreendimentos propostos pelo Estado, porque, em última análise, é ele ao mesmo tempo o empreendedor que licencia e fiscaliza a implantação e o funcionamento dessas políticas e empreendimentos. A Diretora do DAIA reiterou o ponto de vista de que o Estado não estava voltando atrás em nenhuma decisão, porque declarara na época da avaliação e licenciamento do Rodoanel que, naquele momento, não julgava interessante realizar a cobrança de pedágio, mas que tal possibilidade poderia vir a ser contemplada, como bem comprovava o EIA/RIMA, motivo pelo qual não considerava o novo posicionamento do Governo do Estado uma "mancha", pois com o passar do tempo muitos procedimentos são reavaliados, mas cabia à Dersa apresentar as justificativas para tal posicionamento. O conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** comentou: 1) ter participado de todas as audiências públicas do Rodoanel, nas quais foi garantido pelo empreendedor e seus consultores que não seria feita cobrança de pedágio, e foi essa informação que a sociedade civil recebeu do Poder Público, e que agora, depois de concedida a licença prévia, ele muda de opinião, o que gera uma grande desconfiança nas instituições públicas por parte da sociedade, a qual muito dificilmente será vencida; 3) que posturas como estas deixam a sociedade desarmada e as instituições do Estado diminuídas, pois houve, na realidade, um rompimento, uma quebra de confiança, do Estado para com a população. O conselheiro **José Fernando Bruno** informou: 1) que ficara surpreso com as acusações feitas pelos conselheiros Carlos Bocuhy e Heitor Marzagão Tommasini com relação à imoralidade ou amoralidade e à mancha no processo de licenciamento do Rodoanel, uma vez que a possibilidade de instalação de praças de pedágio constava do EIA/RIMA aprovado pelo Consem, e os conselheiros bem conheciam o seu comprometimento e lisura nesse processo, que se deu de forma transparente; 2) que, na gestão passada, o Governo realmente não tinha intenção de implantar pedágio nessa via, mas que, na atual gestão, uma política de concessões públicas está sendo implementada, tendo o Governador José Serra declarado que seriam instaladas praças de pedágio, embora ainda não estivesse definido o valor das tarifas. A conselheira **Eleonora Trajano** declarou que, embora o EIA/RIMA pudesse contemplar a possibilidade de instalação de pedágio, o que importava era a percepção que a sociedade teve na ponta final do processo, ou seja, o que importava era o fato de ter ficado claro para a população que não haveria cobrança. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** declarar que a questão envolvia a credibilidade do Governo, ou seja, uma relação direta entre Governo do Estado e a sociedade civil, não se tratando, portanto, de uma questão pessoal, o conselheiro **José Fernando Bruno** comentou: que o EIA contemplava o cálculo de VDM e traçava uma simulação de tráfego até



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

o ano 2020, prevendo-se, inclusive, um aumento no fluxo de veículos que utilizarão esse anel viário, e que, entre outros motivos, o pedágio seria utilizado para a adequada manutenção da via. Ao final, se comprometeu a trazer todos os dados e informações técnicas que justifiquem a necessidade de instalação do pedágio. Depois de o conselheiro **Heitor Marzagão Tommasini** declarar que a possibilidade de instalação de pedágio sequer foi mencionada em qualquer audiência pública, o **Presidente do Consema em Exercício** solicitou que a Secretaria dos Transportes traga ao Consemma mais detalhes técnicos sobre o pedagiamento e sua relação com o tráfego, que justifiquem a necessidade da cobrança de pedágio. O conselheiro **José Fernando Bruno** convidou os conselheiros para participarem de uma audiência pública que seria realizada no dia 23 de outubro, no Instituto de Engenharia, promovida pela concessionária Artesp, que discutiria justamente a concessão do Rodoanel. E, como mais nada foi tratado, foram encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consemma, lavrei e assino a presente ata.